



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO**

LEI ORDINÁRIA Nº 1.297/2009

Fixa o salário-base mensal dos Agentes de Trânsito do Município de Imperatriz, e dá outras providências.

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, FAÇO SABER A TODOS OS SEUS HABITANTES QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O salário-base mensal dos Agentes de Trânsito será de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais).

Art. 2º O Agente de Trânsito, no exercício efetivo de sua função, fará jus a uma gratificação mensal de 5% (cinco por cento) sobre seu salário-base.

Art. 3º O Agente de Trânsito, no exercício efetivo de sua função e que também acumular a função de condutor da viatura, fará jus a uma gratificação mensal de 20% (vinte por cento) sobre seu salário-base.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta e dotação orçamentária própria.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir do dia 1º de maio de 2009, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 23 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2009, 188º. DA INDEPENDÊNCIA E 121º. DA REPÚBLICA.

**SEBASTIÃO TORRES MADEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**